



SEPREM - SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL

Jaboticabal, 02 de maio de 2022.

OFÍCIO C.A. SEPREM nº 06/2022

Prezado Senhor Superintendente do SEPREM,

O Conselho Administrativo do SEPREM vem por meio do presente ofício informar que deliberou (3 votos a 1) por autorizar a realização de resgate de valores das aplicações financeiras do RPPS a fim de suprir a insuficiência financeira da Autarquia e assim garantir que o instituto consiga realizar o pagamento das aposentadorias e pensões referentes à competência de abril de 2022.

Cumprе ressaltar, ainda, que por meio do Ofício nº 04/2022 o Conselho Administrativo apresentou ao Chefe do Poder Executivo algumas demandas a serem satisfeitas em favor do SEPREM, quais sejam:

- I) Necessidade do Município aportar ao SEPREM recursos no importe de R\$ 23.013.000,00 (vinte e três milhões e treze mil reais) a fim de compensar a totalidade de valores que o Instituto descapitalizou de janeiro/2021 até os dias atuais para fins de cobertura de insuficiência financeira, obrigação que é do Município e não do RPPS conforme dispõem o art. 12, §8º da Lei Municipal nº 3.411/05 c/c art. 2º, §1º da Lei Federal nº 9.717/98;
- II) Possibilidade do Município regulamentar, via lei, que os valores de imposto de renda bem como da taxa de cesta básica retidos na fonte relativos aos aposentados e pensionistas ficarão diretamente aplicados no SEPREM, de forma que os mesmos não mais precisem ser mensalmente repassados à Prefeitura Municipal;
- III) Posição sobre o aporte de recursos ao SEPREM dos valores provenientes da alienação de imóveis da Prefeitura, haja vista que o Prefeito Municipal se comprometeu que as receitas decorrentes de tais alienações seriam transferidas ao RPPS e até o presente momento isso não se concretizou;
- IV) Assinatura de Termo de Compensação Virtual entre Seprem e Município, conferindo quitação ao SEPREM com relação ao repasse das receitas de imposto de renda e taxa de cesta básica retido na fonte quanto aos meses de maio, junho e julho de 2021.

10



SEPREM - SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL

- V) Apresentação à Câmara Municipal, pelo Chefe do Executivo, de Projeto de Lei para a realização de reforma previdenciária no âmbito do SEPREM, acolhendo os termos previstos na reforma contida na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Apesar de tais medidas terem sido apresentadas à Administração Direta há algum tempo até o presente momento o Chefe do Poder Executivo não se pronunciou de maneira efetiva sobre as mesmas.

Assim, informa-se de antemão sobre a urgente necessidade de que a Administração Direta observe as demandas acima indicadas, sendo certo que caso o mesmo se mantenha silente nas tratativas e discussões do assunto o Conselho Administrativo não mais autorizará a realização de resgates de valores para cobertura de eventuais insuficiências financeiras que o SEPREM venha a apresentar.

Posto isso, requer uma posição sobre o Ofício C.A. nº 03/2022, autorizando desde já os resgates necessários para a realização da folha de pagamento de aposentadorias e pensões referentes à abril/2022.

Sendo só o que há para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos nossos votos de estima e consideração.

Atte.

Danilo Augusto Reinol

Danilo Augusto Reinol
Presidente do Conselho Administrativo do SEPREM

Kaká Lancaster Barros Vicente
Secretaria do Conselho Administrativo do SEPREM

JABOTICABAL
RECEBI

18-05-22



SEPREM - SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL

Alessandra

Alessandra Rodrigues Vieira Martins
Conselho Administrativo SEPREM

Andrea de Santana Jardim Senhor
Conselho Administrativo SEPREM

Dione

Dione Rodrigo Amista
Conselho Administrativo SEPREM

Ao Ilmo Prefeito Municipal
Sr. Emerson Rodrigo Camargo